

Copa
Prefeitura
De
Futsal
2023

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

PREFEITA

Margarida Salomão

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
(SEL)**

SECRETÁRIO

Marcelo de Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE
PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Fernando Luiz Seixas de Faria Carvalho

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER
E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Wellison Ferigatto Valverde

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Wellison Ferigatto Valverde

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

COPA PREFEITURA DE FUTSAL – 2023

CULTURA DA PAZ NO ESPORTE

INTRODUÇÃO

A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NA COPA

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esportes e Lazer, almeja promover a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte da Copa Prefeitura de Futsal. É preciso reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica durante todo o processo das práticas competitivas. Sendo assim, pretende-se:

a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes antes mesmo do evento ter seu início, seja no congresso técnico, na reunião geral com as equipes participantes ou individualmente a cada equipe se assim for apresentada demanda.

b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poder-se-ão serem realizados por facilitadores da equipe da SEL a pedido dos envolvidos na copa que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito existente durante o decorrer da competição.

c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos envolvidos em processos disciplinares após cometerem infrações que serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral da Copa Prefeitura de Futsal, e em segunda instância pela Comissão Disciplinar da Copa, de acordo com as normas deste regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo destas premissas, pretende-se aplicar a metodologia da Cultura da Paz, no âmbito da Copa Prefeitura de Futsal, uma vez que são importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social na construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades esportivas.

REGULAMENTO CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Dar cumprimento às diretrizes do Governo Municipal, no setor de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Oportunizar a mobilização e organização comunitária, através da prática esportiva.

Art. 3º - Integrar, através da prática esportiva, representantes das diversas camadas sociais do Município.

Art. 4º - Incrementar a prática do Futsal, estimulando e valorizando as equipes locais e regionais, fortalecendo a modalidade esportiva, com uma grande participação dos clubes, nas competições.

Art. 5º - Permitir a criação de oportunidades para o surgimento de atletas de Futsal, que possam representar Juiz de Fora em competições na modalidade.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

Art. 6º - As equipes deverão ser constituídas nas seguintes categorias:

Sub-09 (M/F)	Nascidos nos anos de 2014/2015
Sub-11 (M/F)	Nascidos nos anos de 2012/2013
Sub-13	Nascidos nos anos de 2010/2011
Sub-15	Nascidos nos anos de 2008/2009
Sub-15 Feminino	Nascidos nos anos de 2008/2009/2010/2011
Sub-17	Nascidos nos anos de 2006/2007
Sub-17 Feminino	Nascidos nos anos de 2006/2007/2008
Sub-20	Nascidos nos anos de 2003/2004 /2005
Adulta Masc.	Nascido no ano de 2002 ou antes
Adulta Fem.	Nascido no ano de 2005 ou antes
Veterana Masc.	Nascidos no ano de 1988 ou antes

§1º - No masculino, os nascidos em 2003 (último ano do Sub-20 Masculino) poderão participar da categoria Sub-20 ou Adulta. No Feminino, as nascidas em 2006 (último ano do Sub-17 Feminino), poderão participar da categoria Sub-17 ou Adulta Feminina e também as nascidas em 2008 (último ano do Sub-15 Feminino), poderão participar da categoria Sub-15 feminina ou no Sub-17 feminina.

§2º - A categoria Sub-09 terá sua forma de participação definida conforme a inscrição das equipes, tendo caráter exclusivamente recreativo e educacional.

Art. 7º - As equipes deverão fazer suas inscrições em formulário próprio, fornecido pela Coordenação Geral, nos prazos por ela estabelecidos:

a) Para todas as categorias, os participantes serão identificados por um dos seguintes documentos originais com foto e/ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (conforme CLT) com Foto ou Digitalizada pelo APP;
- Certificado de Reservista ou CDI;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Registro Profissional ou Carteira Profissional com Foto;
- Carteira Nacional de Habilitação com Foto;
- Carteira Digital de Trânsito;
- Passaporte.

OBS. 1: Não serão aceitos protocolos e/ou boletins de ocorrência

§1º - Os atletas e/ou membros da comissão técnica não poderão participar das partidas, se não apresentarem um dos documentos acima citados.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - É dever de todo participante conhecer e cumprir esse Regulamento Geral, concordando com todos os seus termos.

Parágrafo único: A Ficha de Instrução para Inscrição e as Normas de Distribuição das Fichas, também fazem parte do Regulamento Geral da Copa Prefeitura de Futsal, assim como a Ficha de Inscrição e demais anexos e adendos, constantes nos boletins e /ou notas oficiais.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 9º - Só serão permitidas inscrições de no máximo 05 (cinco) atletas federados no ano de 2022 por equipe - independente de categoria.

Art. 10 - Na categoria Sub-09, cada equipe deverá inscrever no mínimo 07 (sete) atletas, no ato de entrega da ficha de inscrição. Nas demais categorias, cada equipe deverá inscrever no mínimo 10(dez) atletas no ato de entrega da ficha de inscrição todos devidamente assinados. **As equipes da base, deverão apresentar a declaração de Autorização de participação dos atletas, junto a ficha de inscrição.**

Art. 11 - A complementação somente será permitida **com autorização do responsável pela equipe ou membro da comissão técnica**, em formulário próprio fornecido pela Coordenação, na Secretaria de Esporte e Lazer - Av. Rui Barbosa, 530 - Santa Terezinha, de 2ª à 5ª feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 14 às 16 horas e na 6ª feira, de 8h às 11:30horas.

§1º - Não serão feitas inscrições em quadra;

§2º - Não serão permitidas inscrições por procuração; o ato de inscrição é exclusivamente presencial e exige a assinatura do atleta na Secretaria de Esporte e Lazer. **“FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS É CRIME”.**

§3º - A complementação da ficha na categoria Sub-09, poderá ser feita até a 2ª rodada. Nas demais categorias, poderá ser feita até antes da mudança de fase da respectiva categoria na competição, desde que exista vaga na ficha de inscrição, podendo a equipe retirar até 02(dois) nomes de atletas já inscritos na competição, desde que os atletas não tenham sido punidos ou estejam cumprindo suspensão, para acrescentar o substituto no espaço reservado. O número de atletas inscritos, não poderá ser maior do que 14(quatorze) componentes inscritos e assinados.

I - O atleta que for substituído na ficha de inscrição em uma equipe, não poderá ser inscrito em outro time;

II - O atleta que for substituído na ficha de inscrição em uma equipe, não poderá estar punido.

Art. 12 - É vedada ao mesmo atleta a participação em mais de uma equipe e mais de uma categoria.

§1º - O atleta que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe ou categoria será eliminado da Copa, caso não seja excluído por uma das equipes no ato de entrega das fichas ou até a publicação do 1º boletim.

§2º - O atleta inscrito por mais de uma equipe ou categoria que jogar por uma delas será eliminado desta e da próxima Copa.

Art. 13 - Os Membros da Comissão Técnica poderão se inscrever por mais de uma equipe e categoria, na função de Comissão Técnica, a qualquer momento da competição, podendo a equipe retirar 01(um) nome de membro da comissão técnica já inscrito na competição e que não tenha sido punido para acrescentar o substituto no espaço reservado. A comissão técnica poderá ter 03(três) componentes inscritos, no máximo.

§1º - O responsável pela equipe deverá OBRIGATORIAMENTE assinar a ficha de inscrição no espaço reservado ao membro da comissão técnica 01;

§2º - Os Membros da Comissão Técnica deverão ter idade igual ou superior a 18 anos para poder se inscrever e atuar na função.

Art. 14 - Será obrigatória a participação de todas as equipes inscritas, nas categorias Sub-09 e Sub-11, no Desfile de Abertura, com a presença obrigatória de no mínimo 07 (sete) atletas e um membro da comissão técnica, devidamente uniformizados. As equipes que têm representação nas categorias Sub-09 e Sub-11 com o mesmo nome, poderão juntar os times e ter pelo menos 10 atletas no desfile. Será passível de eliminação na Copa a equipe e os atletas que não se fizerem representar com o número mínimo de componentes estipulado para o desfile de abertura.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 15 - O desfile de abertura não terá caráter competitivo, mas será passivo de eliminação da entidade que cometer atos de indisciplina antes, durante ou após o Desfile.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DISPUTA

Art. 16 - Será **obrigatório** o uso de caneleiras nas seguintes categorias: Sub-13, Sub-15 (masculina e feminina), Sub-17 (masculina e feminina), Sub-20 masculina, adulta (masculina e feminina), veterana masculina. **Nas categorias Sub-09 e Sub-11, o uso das caneleiras é facultativo, porém, para a segurança dos atletas, a coordenação orienta a utilização do equipamento.**

§1º - A utilização de bermuda térmica pelos jogadores poderá ser de cor diferente do short.

§2º - O uso de óculos especiais, adequados à prática esportiva é permitido. O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos, no caso de atletas com idades inferiores a 18 anos completos, com autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais pelo atleta. Este termo de responsabilidade deverá ser entregue ao Delegado antes do início da partida, seguindo modelo anexado a este regulamento.

Art. 17 - O sistema de disputa ficará condicionado ao número de equipes inscritas em cada categoria e em função das datas disponíveis para a realização dos jogos.

Parágrafo Único: Só haverá disputas nas categorias masculinas onde houverem no mínimo 08 (oito) equipes inscritas. Nas categorias femininas, só haverá disputas se houverem no mínimo 06 (seis) equipes inscritas.

Art. 18 - Para todas as partidas haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário marcado na tabela, não havendo tempo para aquecimento, orações, independentemente, se houver, atraso nas partidas anteriores.

Art. 19 - A equipe que não comparecer no horário marcado para a partida, comparecer com número insuficiente de jogadores ou sem condições de jogo (falta de uniformes, documentação, etc.), será considerada vencida e poderá ser eliminada da competição, podendo ainda todos os integrantes da equipe, que não compareceram e/ou não foram identificados na súmula, serem inscritos no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da modalidade futsal pelo período de até 360 dias.

§1º - **Todas as equipes, inclusive as da categoria Sub-09, que se apresentarem para o início das partidas com menos de 05(cinco) atletas, perderão o jogo por w x o e poderá(ão) ser eliminada(s) da competição.**

§2º - **O(s) jogador(es) que comparecer(em) em quadra, após decretado o w x o de sua equipe, até o início da partida seguinte(horário de tabela) e for devidamente identificado pelo delegado, na súmula da rodada, não será(ão) relacionado(s) no CGPS do futsal.**

§3º - *Para as categorias **Sub-09 masc./fem., Sub-11 masc./fem., Sub-13 masc., Sub-15 masc., Sub-15 feminino, Sub-17 masc. e Sub-17 feminino** é necessária a presença de no mínimo um membro da comissão técnica para que seja dada condição de jogo à equipe, caso contrário a partida não poderá ser iniciada. Transcorrido o tempo determinado como tolerância (5 min.) a equipe será declarada perdedora por WO. No caso do jogo iniciado e o membro da comissão técnica seja excluído da partida, decorrido o período estipulado de tolerância (5 min.), o certame será encerrado e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 2 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.*

Art. 20 - Quando uma equipe ficar reduzida a número inferior ao permitido pela regra - 03 (três) atletas, impossibilitando o prosseguimento da partida, o árbitro aguardará 05(cinco) minutos para recuperação do contundido ou substituição de direito. Decorrido o período estipulado, não se verificando a recuperação do(s) atleta(s) ou substituições, a partida será encerrada e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 2 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 21 - Cada equipe deverá se apresentar com as camisas numeradas, em cores iguais, com a obrigatoriedade do uso de calções e meias de cano longo.

Parágrafo Único: Só poderão permanecer no banco de reservas, os atletas e/ou membros da comissão técnica, que estiverem devidamente inscritos. Sendo permitido aos membros da comissão técnica o uso de bermudas. Porém, não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou descalço.

Art. 22 - A bola para a partida será fornecida pela Coordenação.

Art. 23 - A bola a ser utilizada obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	DIMENSÕES	
	Peso (gr)	Circunferência (cm)
Sub-09	300/330	50/55
Sub-11		
Sub-13	350/380	55/58
Sub-15 (M/F), Sub-17 (M/F), Sub-20 (M), Adulta (M/F), Veterana (M)	400/440	62/64

Art 24 - O tempo de jogo será **CORRIDO** e obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	Tempo de Jogo	Intervalo
Sub-09	2 x 10 min	-
Sub-11, Sub-13, Sub-15 (M/F) , Sub-17 (F) .	2 x 15 min	5 min
Sub-17 (M), Sub-20 (M), Adulta (M/F) Veterana (M) .	2 x 20 min	5 min

Art. 25 - As partidas empatadas no tempo regulamentar, quando houver necessidade de um vencedor, serão decididas pelos seguintes critérios:

I - Cobranças alternadas de 05 (cinco) penalidades máximas, por 05 (cinco) atletas diferentes.

II - Persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor.

Parágrafo Único - As penalidades máximas deverão ser cobradas pelos atletas constantes na súmula de jogo.

III - O atleta que tenha sido expulso da partida não poderá cobrar penalidade máxima.

Art. 26 - Nenhuma equipe terá direito a veto de arbitragem.

Art. 27 - As quadras determinadas para a realização dos jogos são de inteira competência da coordenação do evento.

Parágrafo Único: Não haverá pedidos de marcação ou remarcação de datas, horários e locais de jogos.

Art. 28 - Serão aplicadas as regras oficiais do Futsal (CBFS), quando houver disparidade no que se dispõe o presente regulamento.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 29 - A equipe que não comparecer à partida e não se justificar à coordenação da copa em um prazo de 24 horas a contar da data e horário da tabela, será eliminada desta edição e da próxima copa. Esta punição se aplicará a todos os atletas que não

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

compareceram e/ou não foram identificados na súmula, inscritos pela equipe e também aos membros da comissão técnica e responsáveis.

Art. 30 - A Organização da Copa Prefeitura de Futsal institui a COMISSÃO DISCIPLINAR que procederá os julgamentos de todos os casos e atos de indisciplina, mau comportamento e atitudes antidesportivas de atletas, membros de Comissões Técnicas, dirigentes e torcedores envolvidos na realização da competição, constatados nos relatórios da partida, todos de acordo com as normas deste regulamento – medidas disciplinares automáticas – além daquelas previstas no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral, e em segunda instância pela Comissão Disciplinar da Copa.

§ 1º: A COMISSÃO DISCIPLINAR será formado por até 05 (cinco) representantes, com direito a voz e voto, sendo 01 membro como Presidente, de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada; 01 membro como Procurador e 03 membros vogais. A Comissão Disciplinar será instalada a partir da publicação de Portaria pela coordenação geral.

§ 2º: As Equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores participantes da Copa Prefeitura de Futsal, desde já indicam e reconhecem a COMISSÃO DISCIPLINAR, como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas ou entre elas e a Coordenação da Copa, desistindo ou renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esses fins, caso contrário, a equipe será eliminada desta e da próxima competição.

§ 3º: As reuniões da COMISSÃO DISCIPLINAR são privadas e não podem ser assistidas por atletas, representantes ou responsáveis das agremiações ou ainda ao público em geral. A Comissão, se reunirá 01(uma) vez por mês, para avaliar os recursos encaminhados pelas equipes ou em caráter de urgência.

§ 4º: As equipes, dirigentes, membros de comissão técnica e atletas suspensos, punidos ou eliminados por motivos disciplinares da COPA PREFEITURA DE FUTSAL, promovida pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Juiz de Fora, incluídos no CGPS (Cadastro Geral de Punidos e Suspensos), ficarão impedidos de participarem da Copa durante o período de vigência da Punição.

Art. 31 - A equipe, atleta e/ou membro da comissão técnica acusado (a) de infração, será dado o direito de defesa (por escrito), conforme determinação da COMISSÃO DISCIPLINAR.

§ 1º: O prazo para o recurso (por escrito), será de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a publicação do Boletim ou nota oficial, que consta a punição;

§ 2º: A punição começa a valer, a partir da data de publicação do boletim e/ou nota oficial que consta a mesma.

§ 3º: A equipe que atuar com atletas ou membros da comissão técnica punidos inscritos no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da PJF, será eliminada da competição. **É DEVER E OBRIGAÇÃO DA EQUIPE CONSULTAR O CGPS, VIGENTE NA COMPETIÇÃO.**

§ 4º: As defesas prévias e denúncias, poderão ser encaminhadas à **COORDENAÇÃO GERAL** pelo responsável da equipe, por escrito, **até as 18 horas após a realização da partida, contando o próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio e segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer e devidamente **protocolado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**, fundamentados em provas concretas.

I - À entidade acusada de infração será concedido um prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial da Coordenação, para a apresentação de sua defesa, por escrito, em formulário próprio fornecido pela coordenação.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

§ 5º: Toda agremiação terá o direito e deverá consultar a súmula dos seus jogos (cartões e gols), após as partidas, na presença do delegado e do anotador. Após a entrega do documento à coordenação, o mesmo só poderá ser consultado com um pedido por escrito do responsável da equipe e caso haja relatório disciplinar, com a defesa prévia redigida de forma legível e protocolada na SEL até as 18 horas, no primeiro dia útil após a entrega do documento. O infrator terá o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no prazo legal fixado neste regulamento.

§ 6º: As equipes, dirigentes, membros da comissão técnica e atletas suspensos, punidos ou eliminados, independente de julgamento pela Comissão Disciplinar, serão comunicados através de boletim oficial e/ou nota oficial publicado(s) semanalmente pela coordenação da copa, que ocorrerá por afixação, junto à Secretaria de Esporte e Lazer; disponibilização no site da Prefeitura de Juiz de Fora e mídias sociais oficiais. É dever de todos os responsáveis por equipes, comunicar aos membros de seus times, todas as punições tomadas na competição, para exercerem o direito de defesa.

§ 7º: A equipe que atuar com atletas irregularmente, contrário a este Regulamento e ao CBJD, será julgada pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar, perderá os pontos da partida e poderá ser eliminada da competição.

Parágrafo Único: O atleta que jogar punido, será eliminado desta e da próxima copa e de todas as competições promovidas pela Prefeitura, acrescentando 180 dias ao restante da pena anterior.

Art. 32 - As atitudes antidesportivas praticados(as) por atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipes ou torcedores vinculados a uma agremiação, independente da expulsão ou exclusão, acarretará ao infrator as seguintes penas, até o processamento junto à Comissão Disciplinar, caso necessário:

I – Suspensão preventiva por duas (02) partidas.

II – Eliminação sumária da competição.

III – Caso ocorra a interrupção da partida por parte de atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipe ou torcedores vinculados a uma equipe, esta, de acordo com o julgamento pela Comissão Disciplinar, poderá ser declarada perdedora na partida pelo placar de **2 a 0** independente do placar do jogo no momento da interrupção;

IV - Eliminação da equipe de todas as competições de Futsal, promovidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, durante a vigência da punição.

Art. 33 - São consideradas infrações disciplinares previstas neste Regulamento e punível com as seguintes penas:

I - Praticar jogada violenta ou ato desleal (qualquer ação que o emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade ou atuação temerária na disputa da jogada, ainda que sem intenção de causar dano ao adversário);

Pena: Até 15 dias de suspensão, mais 01(uma) partida.

II – Ameaçar, intimidar ou coagir (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica e responsável de equipe) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: Até 180 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

III – Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente e comissão técnica) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: Até 60 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

IV - Ameaçar, intimidar, proferir palavras ofensivas à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica, responsáveis de equipe e torcedores) contra equipe de arbitragem, adversário, jogador(es) da mesma equipe, membros da coordenação e às instituições responsáveis pela competição, através de mídias sociais, grupos de pessoas ou meios de imprensa;

Pena: Até 60 dias de suspensão e retratação pelo mesmo canal divulgado e/ou por escrito, publicado na imprensa local. Caso não seja feita a retratação no prazo máxima de 72(setenta e duas) horas, eliminação do autor por tempo indeterminado até que seja feita a retratação, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Se cometido por torcedores, além da retratação, eliminação da equipe e denúncia do autor junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

V - Invadir local destinado à arbitragem, ou à partida, durante sua realização, ou nele ingressar sem a necessária autorização.

Pena: Até 60 dias de suspensão; caso haja tentativa de agressão e/ou agressão a pena será de 180 dias de suspensão.

VI - Participar de rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generaliza, durante a partida.

Pena: Até 360 dias de suspensão para os atletas envolvidos e eliminação da(s) equipe(s) desta e da próxima copa.

VII - Agredir ou participar de agressão mútua (Ex.: tapa, soco, cotovelada, chute, cabeçada, pontapé, cusparada e/ou atitudes semelhantes)

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.

VIII - Tentativa de agressão a árbitros e demais autoridades esportivas;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.

IX – Agredir árbitros ou demais autoridades esportivas;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, eliminação da(s) equipe(s), além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

X – Falsificar assinatura ou utilizar documento que não seja próprio, para inscrever ou obter condição de jogo;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Caso não seja identificado o autor do delito, o responsável da equipe e os membros da comissão técnica, serão qualificados e suspensos e os atletas, inscritos e assinados, serão impedidos de participarem desta edição da Copa e da próxima.

XI – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa com deficiência.

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, retratação do autor por escrito, eliminação da(s) equipe(s), além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

XII – Submeter criança ou adolescente, estando ou não sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou a constrangimento;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora (Vara da Infância e Juventude).

XIII – Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva, causada por atletas, membros de comissão técnica, responsáveis de equipes e torcida.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Pena: De 90 a 180 dias de suspensão aos atletas, comissão técnica e responsáveis de equipe, ou por tempo indeterminado, até que indenizem os prejuízos causados, a ser fixada pelo órgão julgante competente e eliminação da equipe.

§ 1º - Todos os atos das torcidas estarão diretamente interligadas à ação das equipes em quadra. O comportamento das torcidas é de responsabilidade das equipes participantes, portanto, os seus atos poderão implicar na eliminação da referida equipe da copa.

§ 2º - Qualquer atleta, dirigente ou membro de comissão técnica inscrito na competição será punido por atos de indisciplina, ofensas, incitação à violência, mau comportamento ou outros tipos de infração cometidos antes ou após as partidas e/ou durante a rodada, fora de quadra, mesmo que estejam como torcedores ou expectadores na praça de esportes, conforme relatório da arbitragem. A equipe do infrator, poderá ser **ELIMINADA DA COPA**, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 34 - Todo atleta e/ou membro da comissão técnica que for expulso da partida, cumprirá suspensão de 01 (um) jogo, na partida imediatamente seguinte em que a equipe (categoria) participar, cabendo ainda, julgamento embasado no Regulamento da Copa Prefeitura de Futsal e no C. B.J. D. **ESTA SUSPENSÃO NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE APARECER EM BOLETIM.**

Art. 35 - As Penas de suspensão por **JOGO** ficarão extintas com o final da competição e todo atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição na categoria/função penalizada.

Art. 36 - As Penas de suspensão por **PRAZO** ficarão extintas após o decurso do período e todo atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição em todas as categorias e funções.

Parágrafo único: Os **PRAZOS** das penas de suspensão, começam a ser contados a partir da publicação em boletim e/ou nota oficial.

Art. 37 - A agressão, atos discriminatórios a árbitros, assistentes, delegados, membros da organização e a atletas, danos ao patrimônio e a participação em rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generalizada, durante a partida (vide artigo 33 – itens VI, IX, XI e XIII) por parte de jogadores, dirigentes ou torcedores, resultará na **IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE** sem que sejam dispensadas outras providências legais, mesmo que a infração seja cometida por um único atleta, dirigente ou torcedor, a equipe ficará automaticamente fora desta e da próxima copa, pelo período de 360(trezentos e sessenta) dias, sem prejuízo das demais punições.

Parágrafo único: Caso não seja identificada a pessoa que cometeu o ato discriminatório, a partida será imediatamente interrompida pela arbitragem e remarcada a partir do minuto de sua paralisação. Se por falta de segurança, a partida não puder ser interrompida, a mesma será remarcada a partir do minuto do ocorrido, **MANTENDO** todas as ocorrências disciplinares após o ocorrido (crime), exceto os gols marcados. A partida será realizada sem a presença do público.

Art. 38 - A tentativa de agressão à arbitragem, membros da coordenação, ao(s) atleta(s), não eliminará a equipe.

Art. 39 - Os cartões amarelos não serão considerados para efeito de punição.

Art. 40 - Os menores de 14(quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Parágrafo único - Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 14(quatorze) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido adotadas as medidas cabíveis para orientar e inibir novas infrações, conforme o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 41 - A equipe campeã de cada categoria será conferido 01 (um) troféu e medalhas aos atletas.

Art. 42 - A equipe vice-campeã de cada categoria será conferido 01 (um) troféu e medalhas aos atletas.

Art. 43 - Aos artilheiros de cada categoria(exceção da Sub-09), será conferido um troféu.

Parágrafo Único – O artilheiro de cada categoria será aquele que fizer mais gols. Em caso de empate será obedecido o seguinte critério:

- I – Maior Média de gols (número de gols ÷ número de jogos do atleta);
- II – Atleta mais disciplinado (conforme critério da Taça Disciplina).
- III – Atleta mais velho.
- IV – Sorteio

Art. 44 - À defesa menos vazada de cada categoria (exceção da Sub-09), será conferido um troféu.

Parágrafo Único – A defesa menos vazada de cada categoria será aquela que obtiver a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos ÷ número de jogos). Para fazer jus à premiação, a equipe deverá ter chegado nas semifinais. Em caso de empate, a defesa menos vazada será:

- I – aquela da equipe que tiver jogado o maior número de partidas;
- II – A equipe mais disciplinada conforme critério da Taça Disciplina;
- III – Sorteio.

Art. 45 - Na categoria **Sub-09**, todos os atletas inscritos receberão premiação.

Art. 46 - Serão outorgados Troféus Disciplina em todas as categorias (exceção da Sub-09) às equipes que apresentarem melhor conduta no decorrer da Copa.

§ 1º - A avaliação de conduta será feita em cada partida, registrando-se a perda de pontos de acordo com os critérios abaixo:

- I – as equipes que não apresentarem todos os seus atletas devidamente uniformizados (camisas, calções e meias): **02 (dois) pontos por atleta;**
- II – as equipes que não se apresentarem completas para o início da partida (05 atletas): **05 (cinco) pontos por atleta ausente;**
- III – as equipes cujos atletas receberem cartões amarelos: **03 (três) pontos por cartão;**
- IV – as equipes cujos atletas (2 cartões amarelos), membros da comissão técnica e dirigentes forem expulsos da partida: **10 (dez) pontos cada um;**
- V – as equipes que ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas no decorrer da partida: **06 (seis) pontos por atleta ausente;**
- VI – as equipes cujos atletas, membros da comissão técnica e dirigente forem expulsos da partida (vermelho direto): **15 (quinze) pontos cada um;**
- VII – as equipes cujos atletas, técnicos, dirigentes e/ou torcedores tentarem agredir membros da coordenação, a arbitragem e/ou delegado, praticarem jogada violenta (no caso dos atletas) e/ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **20 (vinte) pontos cada um.**

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

§2º - A equipe campeã do Troféu Disciplina, em cada categoria, será aquela que obtiver a menor média de pontos perdidos no final da Copa.

Média = total de pontos perdidos ÷ total de partidas disputadas.

§3º - Só serão avaliadas as equipes que tiverem chegado nas semifinais da competição.

§4º - Se houver empate, será campeã a equipe que tiver disputado o maior número de partidas e persistindo o empate, a equipe que tiver cometido infrações cujos pontos tenham o menor valor, persistindo o empate, sorteio.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 47 - No caso de coincidência nas cores das camisas, caberá à equipe que figurar em segundo lugar no enunciado da tabela, efetuar a troca.

Parágrafo Único – A equipe que tiver que trocar as camisas terá 05 (cinco) minutos para efetuá-la, após notificação da arbitragem.

Art. 48 - As partidas que, por motivos diversos, vierem a ser suspensas antes do tempo regulamentar, serão decididas pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar, que se basearão nos relatórios da partida.

Art. 49 - As equipes que se negarem a cumprir as determinações dos árbitros, delegados da partida, membros da Coordenação Geral ou da Comissão Disciplinar serão consideradas vencidas e eliminadas da competição.

Art. 50 - É proibido o uso de brincos, anéis, relógios, pulseiras e qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física do atleta e do adversário e é proibido também, realizar orações dentro de quadra.

Art. 51 - Fica terminantemente proibido que torcedores utilizem buzinas de ar comprimido, instrumentos de percussão ou outros instrumentos sonoros e bandeiras com mastros de madeira ou bambu no interior dos ginásios/quadras. O infrator será retirado do local de jogo e a partida somente terá prosseguimento após o cumprimento da determinação.

Art. 52 - A Coordenação Geral da Copa, não se responsabiliza pela venda de bebidas alcoólicas, pela utilização de garrafas, latas, copos de vidro, garrafas plásticas ou de PVC em qualquer dependência do ginásio/quadra.

Art. 53 - Por analogia e com base no artigo 286-A do CBJD, a adoção das infrações e penalidades deste Regulamento foram fixadas em complementações constantes no referido CBJD. As penas já estão reduzidas pela metade.

Art. 54 - A Coordenação Geral da Copa Prefeitura de Futsal não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros, antes, durante ou após as partidas.

§ 1º - Os responsáveis de cada equipe, se responsabilizarão quanto a acidentes, contusões e sinistros com seus jogadores e se comprometem a cobrar exames clínicos e cardiológicos dos respectivos atletas que atestam que estão aptos para a prática esportiva.

§ 2º - A Coordenação da Copa, não se responsabiliza por objetos perdidos ou furtados nas quadras ou em seu entorno. A Coordenação orienta a todos que frequentarem as praças esportivas, que não levem objetos de valor para estes locais.

Art. 55 - Ao assinar a ficha de inscrição, todo atleta, membro da comissão técnica, responsáveis de equipes e pessoas que estejam participando direta ou indiretamente da Copa Prefeitura de Futsal, cedem e autorizam o direito de uso de sua imagem,

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier ser auferida com direitos em publicações, promoções, internet, mídias sociais e outros meios de comunicação, para informações e divulgação da competição.

Art. 56 - Fica determinado como dever único e intransferível do RESPONSÁVEL PELA EQUIPE, repassar as informações que forem a ele encaminhadas aos demais membros da equipe, a citar atletas e membros da comissão técnica, principalmente no que diz respeito à publicações de Notas Oficiais e Decisões da Comissão Organizadora, ficando este encarregado de avisar e orientar seus auxiliares e jogadores a respeito das informações e punições publicadas nos boletins e demais meios de comunicação oficiais da Copa.

Art. 57 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar. Quaisquer alterações às normas deste regulamento, serão comunicadas nos Boletins e Notas Oficiais da Copa. Fica criado e instituído a Comissão Disciplinar, como órgão máximo para resoluções definitivas da COPA PREFEITURA DE FUTSAL.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

ANEXO 01 – Autorização para uso de óculos por atleta.

DECLARAÇÃO

COPA PREFEITURA DE FUTSAL –2023

EQUIPE: _____ CATEGORIA: _____

PROFESSOR/TÉCNICO: _____

Eu _____, CI _____, me responsabilizo por quaisquer danos físicos que possam ocorrer com o atleta _____, CI _____, e com terceiros, uma vez que este possui necessidade da utilização dos óculos, conforme artigo 16, § 2º do regulamento da competição.

Juiz de Fora, ____/____/2023.

Assinatura do responsável e RG.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

ANEXO 02 – Declaração das Equipes

DECLARAÇÃO

COPA PREFEITURA DE FUTSAL – 2023

Declaro, para os devidos fins, que os atletas inscritos e assinados na(s) equipe(s) _____, na(s) categoria(s) _____, estão devidamente autorizados por seus pais ou responsáveis legais a jogarem pelo referido time e a participarem da Copa Prefeitura Bahamas de Futsal, conforme artigo 10, do regulamento da competição.

Juiz de Fora, ____/____/2023.

Assinatura do responsável da Equipe e RG